

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

**INSTITUI DIPLOMA COMEMORATIVO PELO
CENTENÁRIO DA ESCOLA CORONEL VAZ E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 20 de outubro de 2003, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

Art 1º Fica instituído Diploma Comemorativo pelo Centenário da Escola Coronel Vaz.

Art 2º O referido Diploma será entregue em Sessão Solene em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art 3º Para a referida Sessão Solene serão indicadas cem pessoas que de alguma forma, contribuíram com a história da Escola.

Art 4º Das pessoas homenageadas, quarenta e nove serão indicadas, única e exclusivamente pelos membros da escola, incluindo a direção, os funcionários e professores; os outros cinquenta e um serão indicados pelos vereadores, sendo que cada vereador indicará três pessoas.

Art 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art 6º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto-Legislativo 316 de 16/09/2003.

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 21 de outubro de 2003.

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE

(Processo nº 608/03)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 080/03)

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 21 de outubro de 2003.

MARIA AUREA GARCIA
Dir. do Dep. de Administração Legislativa